



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 070/2023 - Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 18 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ a conceder o uso de dois veículos à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 294/2023
Data: 19/10/2023 - Horário: 16:37
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 064 /2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ A CEDER O USO DE VEÍCULOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, §1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé/PR autorizado a ceder o uso de 02 (dois) veículos, abaixo discriminados, por tempo indeterminado, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.495/0001-41, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 030/2003 e Lei Estadual nº 14.372/2004, com sede na Rua José Vitalino Koproski, nº 219, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade.

I - veículo CITROEN AIRCROSS START MT, PLACAS PBY6B45, RENAVAL n° 01217054089, ANO/MODELO 2019/2020, avaliado em R\$ 62.390,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada através da Portaria nº 050/2021, conforme Laudo anexo.

II - veículo ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L, PLACAS BDE9A89, RENAVAL n° 01196417072, ANO/MODELO 2019/2020, avaliado em R\$ 208.119,00 (duzentos e oito mil cento e dezenove reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Município, nomeada através da Portaria nº 050/2021, conforme Laudo anexo.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível os veículos descritos nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da transferência dos veículos serão de responsabilidade do Município cedente.

Art. 4º. Todas as despesas de manutenção, IPVA e seguro dos veículos caberão às entidades cessionárias, pelo período da cessão, conforme disposto no Termo de Cessão (Anexo Único), o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.920.826/0001-30, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, nº 184 doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 929, Centro, e de outro lado a entidade _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato pelo Presidente Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____; portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante prévia autorização legislativa, resolvem celebrar o presente instrumento de cessão/entrega e uso pleno do veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Objetiva o presente instrumento a entrega, não onerosa, para a **CESSIONÁRIA**, de dois veículos _____, para utilizá-lo nas finalidades intrínsecas ao desempenho da entidade, vedado qualquer uso particular ou indevido.

1. As despesas com manutenção do veículo como IPVA, seguro, franquia do veículo e demais responsabilidades previstas na cláusula segunda correrão por conta do **CESSIONÁRIA**.
2. Se por qualquer motivo o veículo, ora cedido não mais interessar à **CESSIONÁRIA**, este deverá devolvê-lo imediatamente ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações da **CESSIONÁRIA**:

1. A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará pela inteira manutenção do veículo objeto adquirido e, pelos encargos fiscais referentes ao seu licenciamento, bem como às multas de trânsito porventura imputadas em decorrência de infrações de trânsito durante o período em que o veículo ficou sob o domínio pleno.
2. Compromete-se a **CESSIONÁRIA**, a utilizar o veículo ora cedido/entregue com as seguintes orientações:
 - 2.1. Deve ser utilizado exclusivamente para o atendimento/utilização para a sua atividade fim definida



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

em estatuto ou outra norma e a observar as regras de condução do motorista e dos passageiros;

2.2. O motorista do veículo deverá ser regularmente habilitado para conduzi-lo;

2.3. A CESSIONÁRIA deverá contratar seguro total do veículo, inclusive para cobertura de danos contra terceiros;

2.4. Caso se verifique o descumprimento na utilização do veículo, deverá a CESSIONÁRIA devolver imediatamente o veículo cedido/entregue, bem como será averiguado sua conduta mediante processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Manutenção dos Veículos:

Os serviços de manutenção, troca de pneus, reparação em serviços de mecânica e auto elétrica, funilaria e pintura, necessários ao mesmo, serão efetuados pela CESSIONÁRIA.

1. O MUNICÍPIO poderá diligenciar no sentido de verificação da boa manutenção do veículo cedido/entregue.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo:

O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão:

Poderão as partes rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando qualquer delas descumprir quaisquer obrigações contratuais ou, ainda:

1. pela inadimplência de qualquer uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para continuidade do mesmo;

2. pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - Da Devolução do Objeto:

Quando da devolução do veículo objeto do presente contrato, ou por não mais interessar à CESSIONÁRIA, ou por rescisão do presente instrumento, o mesmo deverá ser entregue em condições de uso, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro:

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Braz



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Santana do Itararé/PR, em _____ de _____ de 2023.

Diretor-Presidente da APAE

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal

Testemunhas:

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Nobres Edis,

Pelo presente projeto de lei, encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis autorização para a cessão por tempo indeterminado de veículos para a APAE, para utilização específica conforme determinação estatutária da entidade.

A APAE será a gestora responsável por todas as despesas com os veículos durante a execução do termo de cessão, recaindo na entidade a responsabilidade exclusiva pela manutenção preventiva e corretiva dos bens e a obrigatoriedade do seguro.

Demais obrigações e responsabilidades das partes estão previstas no Termo de Cessão, anexo único da lei.

Assim, visando o aprimoramento e a continuidade dos serviços prestados pela APAE de Santana do Itararé, espera-se confiante que seja o presente projeto de lei devidamente aprovado por Vossas Excelências em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



DETAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01217054089

PLACA

PBY6B45

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NUMERO DO CRY

223609419334



Valide este QRCode com app Vlo

CODIGO DE SEGURANÇA DO CEA

54643015801

FAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/AIRCROSS STARTMT

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

935SUNFN1LB536332

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RECALL NÃO ATENDIDO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - Ministério

Para sua comodidade, você pode acessar esta documentação digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) e carregue a foto do seu documento de identificação para obter o acesso ao sistema.

- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular
- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular
- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular
- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular
- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular
- Acesso ao sistema digital de trânsito (CDT) pelo celular



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT pelo App Google Play ou App Store
a partir do link: <https://www.denatran.gov.br/carteira-digital-de-transito>

CATEGORIA
OFICIAL

CAPRODAGE

*, *

POTÊNCIA/CLASSE

122CV/1587

PESO BRUTO TOTAL

1.66

MOTOR

10DGAB0016448

EMI

2.06

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE

CPF (CNPJ)

76.920.826/0001-30

LOCAL

SANTANA DO ITARARE PR

DATA

19/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE EMISSÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ FASEIADO

REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IQF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE



Mês de referência:

outubro de 2023

Código Fipe:

011182-1

Marca:

Citroën

Modelo:

AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec.

Ano Modelo:

2020 Gasolina

Autenticação

2xt9q2vgskp

Data da consulta

terça-feira, 17 de outubro de 2023 14:01

Preço Médio

R\$ 62.390,00



DETRO - 26

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01196417072

PLACA

BDE9A89

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NUMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Viu

CODIGO DE SEGURANCA DO CUA

30542517462

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB43M32LC061494

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar esse documento eletronicamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo através de todas as novas funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar sua infração e pagar multas com desconto
- Ativar a carteira digital de trânsito - CDT para seu veículo
- Ativar a carteira digital de trânsito para seu veículo digital
- Consultar o licenciamento de seu veículo
- Verificar o status de sua carteira
- Recusar a carteira de trânsito



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos apps Google Play ou App Store e tenha no palma da sua mão todas as funcionalidades para verificar, renovar seu veículo com tranquilidade e segurança.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTENCIA/INSCRITA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36646843

CMT

8.7

EROS

2

LOTAÇÃO

27P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANT

CPF / CNPJ

18.460.571/0001-74

LOCAL

SANTANA DO ITARARE PR

DATA

08/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BOLHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IDV (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	508037-1
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L MÉDIO (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2020
Autenticação	k6btzg3vsfdx
Data da consulta	terça-feira, 17 de outubro de 2023 13:57
Preço Médio	R\$ 208.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 050/2021 de 28 de Janeiro de 2021, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à avaliação dos bens do Município.

Considerando, o estado de conservação desses bens, a Comissão avaliou-os da seguinte forma:

Quant.	Uni.	Descrição dos bens a serem cedidos	Valor (R\$)
01	Uni.	<u>VEÍCULO:</u> CITROEN Aircross Start MT, PLACAS PBY6B45, RENAVAM nº 01217054089, ANO/MODELO 2019/2020 <u>Vistoria:</u> Lataria: Boa. Pintura: Boa. Pneus: Bom. Freios: Bom Motor: Bom. Carro funcionando normal. CONCLUSÃO: Veículo se encontra em ótimo estado. Fonte da Avaliação: Tabela FIPE 10/2023	62.390,00
01	Uni.	<u>VEÍCULO:</u> ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L, PLACAS BDE9A89, RENAVAM nº 01196417072, ANO/MODELO 2019/2020, <u>Vistoria:</u> Lataria: Boa. Pintura: Boa. Pneus: Bom. Freios: Bom Motor: Bom. Carro funcionando normal. CONCLUSÃO: Veículo se encontra em ótimo estado. Fonte da Avaliação: Tabela FIPE 10/2023	208.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Os bens foram avaliados conforme Tabela Fipe referente ao mês de outubro de 2023.

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

Santana do Itararé/PR, em 16 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA

VALDIR APARECIDO VIEIRA